SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 21 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0782

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1470/2012 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 66, seção II da Lei Orgânica Municipal, c/cc o artigo 146, inciso I, da Lei Municipal 269/96 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Considerando o parecer do processo Nº. 0159/2009 e 050/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à readaptação de função da servidora **Maria da Saúde Pinto Dantas** matricula nº. 1436- PM3-B, professora especialista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. - A servidora readaptada passará a exercer a função supervisora pedagógica, o que não acarretará prejuízo ao cargo será mantido, nem aumento ou diminuição de vencimentos.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:4E5E50F6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: ANTONIO ÉDSON DO ROSÁRIO.CPF:761.430.584-15, RG:2.027.963-SSP/RN. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, o contrato de locação de veículo tipo motocicleta, destinada ao transporte de funcionários nas ações de fiscalizações das atividades da limpeza pública na cidade, mantido pela Secretaria de Urbanismo e Transportes,do pregão de nº0021/2011, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:A658B6B0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: ANTONIO EVANDIR MOREIRA DE LIMA, CPF: 480.673.934-00 ,RG 934.377-SSP/RN OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de veículo para prestar serviços no transporte de pacientes e acompanhantes para fazem tratamento de Hemodiálises na cidade de Mossoró/RN,do pregão de nº0021/2011, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:4C3A3BE0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: ANTONIO EVÉRTON MARINHO CPF:201.380.164-53, RG:498.440-SSP. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de veículo tipo motocicleta, veículo tipo motocicleta, destinada ao transporte de funcionários nas ações de apoio e manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente,do pregão de nº0021/2011, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:CDF0DE4D

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: ARISTIDES FERREIRA PINTO NETO, CPF: 024.312.734-07. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de veículo passeio para a Secretaria de Educação e Cultura, de Contrato de nº 20120181, do Pregão de Nº 0011/2012, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:5C8A85E2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: AIRON GURGEL BENEVIDES. CPF:913.929.694.68,OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de veículo destinado ao transporte de funcionários nas ações de apoio e manutenção do Conselho Tutelar de Apodi, de Contrato de nº 20120181, do Pregão de Nº 0011/2012, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:561A0689

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: EDIMAR GOMES DE MEDEIROS.CPF: 913.929.694.68, Rua Primeiro de Maio, 375, 59.700-000-APODI/RN. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de nº 20120198, do Pregão de Nº 0011/2012, em consonância com o artigo 79,I, da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:7EF82844

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: ELIEUDO DA SILVA OLIVEIRA.CPF: 061.641.344-04,OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de veículo destinado ao transporte de funcionários nas ações de apoio e manutenção do CREAS, de Contrato de nº 20120192, do Pregão de Nº 0011/2012, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:C6B4EBB4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: ERINALDO MARINHO DE MORAIS, CPF (MF) sob o n.º 131.044.624-53. SÍTIO REFORMA, Nº 1246, ZONA RURAL,APODI-RN, CEP 59700-000. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de nº 20120196, do Pregão de Nº 0011/2012, em consonância com o artigo 79,I, da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:EA30962D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: FELIPE ALBUQUERQUE PINTO, CPF 093.819.284-10,RUA MANOEL PEDRO VIANA, 61, APODI-RN, CEP 59700-000. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de nº 20120195, do Pregão de Nº 0011/2012, em consonância com o artigo 79,I, da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:A77E0482

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: FRANCISCO ANTAO DA SILVEIRA, SITIO MELANCIAS, ZONA RURAL, APODI-RN, CEP 59700-000, portador do(a) CPF 530.962.824-04. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de nº 20120174, do Pregão de Nº 0011/2012, em consonância com o artigo 79,I, da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE,

com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:FAB86CA5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: FRANCISCO CILMAR DE MORAIS,CPF: 229.794.414-49, RG:414.995-SSP/RN. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de locação de caçamba basculante na coleta de lixo, da limpeza pública, e demais ações de apoio e manutenções da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes de Apodi/RN, do Contrato do Pregão de Nº 0020/2011, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:21F86A2A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: GILBERTO LIBÂNIO DA SILVA,CPF: 031.237.064-43,RG:1.766.964-SSP/RN. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de para prestar serviços no apoio das ações e manutenções da Secretaria de Urbanismo e Transportes, do Contrato do Pregão de Nº 0021/2011, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:6A7E29BB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: SERGIMAR REGALADO DE MEDEIROS, CPF: 201.940.804-04, OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de nº 20120189, do Pregão de Nº 0011/2011, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:73E1E316

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: THALLYSONN GALLTYHEREHG DE SOUSA,CPF: 082.525.814-63 . OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de uma motocicleta para o programa de Atenção ao Idoso de Apodi/RN, do Contrato de nº 20120188, do Pregão de Nº 0011/2011, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:8CC0BF67

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: LEONIDAS DE FREITAS SILVA, residente na Sitio Mirasselva, Zona Rural, APODI-RN, CEP 59700-000, portador do(a) CPF 086.380.484-59.. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de veículo tipo motocicleta, para as ações de apoio e manutenções da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Apodi/RN, do Contrato Nº 20120516, Pregão n.º 046/2012, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:70185BE0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: JOSÉ POLIBIO DE FREITAS COSTA, residente RUA CHAPADA DO APODI, Nº16, LAGOA SECA, APODI-RN, CEP 59700-000, portador do(a) CPF 009.345.094-09,. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de veículo tipo motocicleta, para as ações de apoio e manutenções das estradas vicinais do Município de Apodi/RN, do contrato nº 20120182, do Pregão de Nº 0011/2012, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:A4D89034

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: OSMAR FRANCO QUIRINO, CPF (MF) sob o n.º 967.753.194-87, estabelecida na ASSENTAMENTO PARAÍSO, Nº18, ZONA RURAL, APODI-RN, CEP 59700-000. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de veículo tipo motocicleta – CRAS, para as ações de apoio da Secretaria Municipal de A. Social de Apodi/RN, contrato nº 20120197, Pregão de Nº 0011/2012, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:D06207D2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO JACKELLISON TÔRRES DE OLIVEIRA, residente na RUA ARAÇA, S/N, PODY DOS ENCONT, APODI-RN, CEP 59700-000, portador do(a) CPF 061.228.734-38. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de um veículo passeio para as ações de apoio e manutenções da Secretaria Municipal de Agricultura de Apodi/RN, do Contrato do Pregão de Nº 0011/2011, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:E7366E36

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: **IZAC FREIRE DA SILVA**, CPF:.536.204.964-04, RUA ABIU, Nº 205, COHAB ,59700-000, APODI/RN, OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de CAMINHÃO/BASCULANTE, COM MULK, prorrogado da Carta Convite de Nº 0033/2011, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:400F21A7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO OTACILIO REINALDO DE SENA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CPF 202.396.104-15, estabelecida na RUA PRINCIPAL, Nº667, SITIO SOLEDADE, APODI-RN, CEP 59700-000.. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, para ações de apoio e manutenções da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes de Apodi/RN, Contrato Nº 2012017, do Pregão de Nº 0011/2012, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:15D994C7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: MARCÍLIO COSTA MAIA, CPF Nº:422.523.694-34, RG 702.192-SSP/RN, endereço: Rua Joaquim T. de Moura 183,CEP 59700-000 - Apodi/RN. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, da locação de F4000, que presta serviços no apoio das ações e manutenções da Secretaria de Obras, do Contrato Prorrogado do Pregão de Nº 0021/2011, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:99CF5A16

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: ORLANDO ARRUDA BATISTA, CPF Nº:036.198.464-21, RG:1.608.010-SSP/RN. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato de locação de uma motocicleta para apoio ao pessoal da manutenção da iluminação pública, mantido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes, prorrogado da Dispensa de Nº 0089/2011, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:CE12D41A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: VANDERLEI RAPOSO DE LIMA, CPF:024.832.524-86, Rua Manoel Nogueira, 54, CEP 59700-000- APODI/RN. OBJETO: Rescisão a partir de 31 de outubro de 2012, do contrato prorrogado do Pregão nº0020/2011, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN,10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:F2AE2701

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO ALEXSANDRO MOREIRA ALVES, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CPF 069.640.764-76, estabelecido SITIO SANTA ROSA, Nº617, ZONA RURAL, APODI-RN, CEP 59700-000. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012, percurso Santa Rosa/Várzea da Carreira/Carpina/Apodi/Santa Rosa, com uma quilometragem de 650 Km/mês, no turno noturno, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:EDF44D70

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO FRANCISCO GILBERTO DA COSTA, residente à Rua Vereador Abílio Soares de Macedo, 66, Centro, Apodi/RN, 59700-000.. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012, percurso: Sororoca/Santa Rosa/Bico Torto/Apodi/Sororoca, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:526CBAF5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO FRANCISCO RUFINO FILHO, CPF:096152.534-72, residente SÍTIO LAGOA DO MATO, 450, ZONA RURAL, APODI/RN, CEP 59700-000. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012, percurso: Sítio Córrego/Barra/Ponta/Apodi/Córrego, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:CADDC9B6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO FRANCISCO VERBER DE M. ARAÚJO, CPF:054.780.934-40, residente SÍTIO MELANCIAS, 210, ZONA RURAL, APODI/RN, CEP 59.700,000. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012. PERCURSO: Sítio Campo Grande/ Melancias/Campo Grande, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:6916C4C9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. - JOÃO SIDINEZ ALVES MONTEIRO, CPF:942.790.634-00, SÍTIO LAGOA VERMELHA, S/N,ZONA RURAL, APODI/RN, CEP 59700-000.OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012, PERCURSO:Sítio Paraíso/Laje do Meio/Aurora/Visão/Apodi/Paraíso,em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:DEC07A17

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. LEONARDO NICKSON DA SILVA MARINHO, CPF 057.144.064-94, SÍTIO SÃO LOURENÇO II, 9580, ZONA RURAL, APODI/RN, 59700-000.OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012. PERCURSO: São Lourenço II/ rio Novo/Garrafa/Apodi/São Lourenço II,em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:BECB6D64

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA DO AMARAL, CPF: 968.454.574-68, SÍTIO JOÃO DIAS, 20, ZONA RURAL, APODI/RN, 59700-000.OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012. PERCURSO: Grossos/Barro Vermelho/Santa Rosa/Grossos,em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:B0004EC6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. JOSÉ FERNANDES FILHO,CPF: 491.277.564-91, SÍTIO CAMPESTRE, 240 ZONA RURAL, APODI/RN, 59700-000. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012. PERCURSO: Sítio Visão/Apodi/Sítio Visão, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:D5EA1C6C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. MANOEL TARGINO SOBRINHO, CPF: 202.744.594-34, RESIDENTE NO ASSENTAMENTO AGROVILA PALMARES, 27 , ZONA RURAL, APODI/RN, 59700-000.
PERCURSO: Assentamento Paraíso/Moacir Lucena/Soledade/Assentamento Paraíso. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:B7BF9C83

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO:JOSÉ WILSON DA COSTA, CPF:031.353.954-56, RESIDENTE NO DISTRITO DE SOLEDADE, ZONA RUAL, À RUA SÃO JOÃO BATISTA, 951, APODI/RN, 59.700-000. PERCURSO:Aurora da Serra/Soledade/Aurora da Serra. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:24B9512C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: LUCIANO NERES DE SOUSA, CPF:046.201.714-17, RESIDENTE NO SÍTIO CAMPESTRE, 340, ZONA RURAL, APODI/RN, 59700-000.PERCURSO:Campestre/Visão/Soledade/Campestre.PERCURSO: Aurora da Serra/Soledade/Aurora da Serra. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:371F6E93

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: MARCOS GOMES DE LIMA, CPF:050.830.434-52, RESIDENTE NO SÍTIO SÃO FRANCISCO, 34, ZONA RURAL/APODI/RN, 59700-

000.PERCURSO: Empresa/Baixa Verde I e II/ Soledade/Empresa. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:9E9356D8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: PAULO SÉRGIO DA SILVA AVELINO, CPF:065.434.224-59, RESIDENTE AVENIDA MAL. FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO, APODI/RN, 59700-000.PERCURSO: Soledade/Aurora/Campestre/Soledade. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:063A6DA4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. DISTRATADO:RENILSON FRANCISCO DE SOUZA, CPF: 043.574.514-00, RESIDENTE NA ZONA RURAL, SÍTIO CÓRREGO, APODI/RN, 59700-000. PERCURSO: Urbano/Córrego/Retiro/Córrego/Urbano. OBJETO: Rescisão a partir de 10 de outubro de 2012, do contrato oriundo do Pregão Presencial de nº 0043/2012, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:52A30B42

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº08.349.011/0001-93. DISTRATADO: TIAGO SANTIAGO DE SOUSA LOPES, residente na(o) RUA: DOLORES DO CARMO REBOUÇAS, Nº 1000, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN, CEP 59607-225, portador do(a) CPF 050.835.554-09. OBJETO: Rescisão a partir de 19 de outubro de 2012, do contrato de Nº 2012062, de 19.09.2012, prestação de serviços especializados em caráter emergencial, na área da saúde, como médico, para atender as necessidades da Equipe da Saúde da Família - PSF do Centro, em consonância com o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº101/2000, e demais normas legais que regem a espécie. Fica eleito o Foro da DISTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.

DATA, Apodi/RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:C6C74B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 035/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 035/2012
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de dezembro de 2012, às 15h00min (quinze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, cujo objeto é o credenciamento/habilitação com vistas a credenciar e subseqüente contratar Leiloeiro oficial para conduzir leilão público, destinado à venda/alienação de veículos e sucatas (motores mecânicos, material de informática, material hospitalar e material escolar), esclarecendo que o presente instrumento será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,conforme Condições, Especificações e Quantitativo, constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos ao Edital. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 08h00min as 13h00min.
Baraúna - RN, em 20 de novembro de 2012.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:A509606A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 036/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 036/2012 – PMB
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de dezembro de 2012, às 15h00min (quinze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados ao abastecimento da frota nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 08h00min as 13h00min.
Baraúna - RN, em 20 de novembro de 2012.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:42CECB13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 983, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Municipio de Caraubas–RN com bem particular na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, FRANCISCO ALCIVAN VIANA sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Municipio de Caraúbas/RN, conforme matricula nº 1.806 registrada no Livro 3-B, fls. 34, com as seguintes características e dimensões: ao NORTE medindo 50,00 (cinquenta) metros, limitando–se com a Rua Projetada, paralela ao campo de aviação; ao SUL, 50,00 (cinquenta) metros, limitando-se com a Rua Projetada; ao LESTE, medindo 55,00 (cinquenta e cinco) metros, limitando-se com a Rua Cel. Luiz Inacio e ao OESTE, medindo 55,00 (cinquenta e cinco) metros, limitando-se com José Luciano, perfazendo uma área total de 2.750m².
Art. 2º - O imóvel que o município receberá na permuta será o de propriedade do sr. Licurgo Fernandes de Oliveira, registrado no cartório competente no livro nº 2-16, fls. 052, sob o nº R-1-3.005, tendo as seguintes dimensões e características: ao Norte, medindo 50,00 (cinquenta) metros, limitando-se com a cerca da pista de pouso do Aeroporto; ao Sul, medindo 50,00 (cinquenta) metros, limitando-se com uma rua Projetada; ao Leste, medindo 17,00 (dezessete) metros, limitando-se com a rua Leovegildo Fernandes Pimenta; e ao Oeste medindo 17,00 (dezessete) metros, limitando-se com Licurgo Fernandes de Oliveira.

Art. 3º - A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse Público e Laudo de Avaliação Previa dos Bens Imóveis à serem permutados, bem como, deverá se efetivar através de escritura publica de permuta de bens imóveis.
Art. 4º - Autorizada a permuta, o Municipio deverá anistiar os impostos relativos ao ITBI, devidos pelo contribuinte face à permuta que será realizada.
Art. 5º - Da Escritura Publica de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **05** de **novembro** de **2012**; 144 Anos de Emancipação Política.

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **05** de **novembro** de **2012** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em ____/____/2012. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:51A20304

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 – PMF/SEMAPLAN

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Recomendação Nº 019/2012 – PmJF,resolve anular o Processo Licitatório em epígrafe na modalidade - Pregão Presencial, que tinha por objeto a contratação de serviços jurídico-administrativos junto aos órgãos de controle**,** de serviços contábeis para apuração de divergências nas informações previdenciárias e serviços jurídicos na ação contra a Fazenda Nacional em possíveis apurações de créditos tributários da previdência para o confronto de conta**.**A decisão de anulação se deu em virtude da escolha inadequada da modalidade licitatória e encontra respaldo no enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que trata da possibilidade de a Administração anular seus próprios atos.

Florânia/RN, 20 de novembro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:756C2055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DA EMPRESA ANTONIO FAGUNDES DA SILVA-ME

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de fornecimento de material Nº 019/2012, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA – RN**, por intermédio da PRFEFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.181.562/0001-90, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o SenhorSINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS e a empresa **ANTONIO FAGUNDES DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o № 11.572.408/0001-54, com endereço na Rua Aristeu Costa, 14 – Vila Brasília, Serra do Mel/RN, CEP 59.663-000; operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato Nº 019/2012, celebrado em 10 de abril de 2012, entre contratante e contratada supramencionados.

1.2 – A contratada apesar de regularmente notificada, por meio do Aviso de Recebimento - AR Nº SI879717171BR, não adimpliu suas obrigações contratuais e não apresentando qualquer justificativa para tanto; sendo respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1– Fica rescindido de forma unilateral, a partir de 14 de novembro de 2012, o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, firmado entre a Prefeitura Municipal de Florânia e a empresa **Antônio Fagundes da Silva – ME** supra qualificada.

2.1 – A Rescisão Unilateral do contrato Nº 019/2012 ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo Licitatório PP Nº 009/2012-PMF/SEMAPLAN, onde encontra-se registrado que a empresa **ANTONIO FAGUNDES DA SILVA ME** deixou de atender as solicitações do Setor de Compra por meio das Ordens de Compras regularmente emitidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL
3.1 – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Florânia/RN, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista o disposto no artigo 78, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

Para validade do que ficou acima estabelecido o presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pela autoridade legalmente competente e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, versão online.

Florânia/RN 14 de novembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3B001D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato datado de 16.05.2012; Objeto: Prorrogação de Prazo, Vigência: 120 (cento e vinte) dias: Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges; Contratada: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº 08.773.990/0001-02, Data:11.06.2012, Signatários: Jose Jackson Queiroga de Morais, Prefeito Municipal; Pela Contratada: Jose de Anchieta Costa Junior.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:1F05A1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012

Menor Preço
O Pregoeiro oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE TORNA PÚBLICO, que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas e interessados especializados, cadastrados e as que se habilitarem, para no dia 03/12/2012, às 10:00, apresentarem Proposta de Preços para contratação de **Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, óleo lubrificante e filtros de óleo para suprir as necessidades do Gabinete, do Conselho Tutelar e das secretarias municipais do Município de Pedra Grande/RN**, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, objeto deste Processo, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

Pedra Grande-RN, 20 de Novembro de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:A8B86A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedrao Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - centro.
CONTRATADO: Paulo Magno Câmara, CPF: 897.321.034-34, Tv. Onze de Julho, 39, Centro, Pedro Avelino-RN, Cep: 59.530-000. Objetivo: Prestação de Serviços no transporte de estudantes universitários no trajeto de Pedro Avelino - Assú e vice-versa, de segunda a sexta-feira em um período que compreenda 30 (trinta) viagens. Valor R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 16/10/2012. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Signatários.
Pedro Avelino-RN, 16 de Outubro de 2012.
ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

PAULO MAGNO CÂMARA
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A65354D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 0127/2012-PMP

CONTRATO Nº.....: 20120127
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20120828002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: FLÁVIA CRISTINA FRANÇA DA SILVA
OBJETO.....: Contratação de serviços como facilitador de oficina de dança e teatro para os alunos do PróJovem possibilitando o intercâmbio de experiências entre os adolescentes além de contribuir com atividade artístico-cultural.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0902.082430001.2.068 SERV.DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-PRO JOVEM ADOLESCENTE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 4.200,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2012 a 31 de Outubro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2012

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:F32D3479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2012.

PORTARIA Nº. 164/2012
Nomeia Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, usando dos poderes que lhe são conferidas pelo art. 53 inciso V da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Municipal nº 298, de 20 de dezembro de 2011,

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) público(a) municipal CAMILA CINABELLY DE ALMEIDA SOARES, CPF Nº 088.689.834-00 e RG Nº 2.629.214 SSP/RN , para ocupar o Cargo de NUTRICIONISTA, aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado no dia 26 de fevereiro de 2012 e tendo a sua homologação no Diário Oficial do Município, publicado no dia 25 de maio de 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Nº de Matricula 0248.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN

Em 20 de novembro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:0A0F1A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

Edital de Convocação de Aprovados em Concurso Público

Edital de convocação de aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001 / 2011 da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN .

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2011, realizado pela prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, para apresentarem-se junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, **para tomar posse e entrar em exercício nos termos do Estatuto dos Servidores Publico Municipal Lei nº 039/98**, ficando de logo determinado que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, implicará na exclusão do candidato do quadro de aprovados nos termos do item 3 (três) do Edital de Inscrição nº. 001/2011.

Candidatos convocados para tomar posse dos cargos em que foram aprovados:

ORDEM	CARGO PÚBLICO	QTD	CANDIDATO APROVADO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Nutricionista	01	CAMILA CINABELLY DE ALMEIDA SOARES	101508
	TOTAL	**01**		

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, 20 de novembro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

ELIAS LOPES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:E015A19E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 14, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que há pedido de renúncia protocolado na Secretaria do Poder Legislativo datado 16/11/2012, às 09h00min;
CONSIDERANDO que tal documento se enquadra ao rito do Art. 243 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO que a declaração de vacância, não obstante prerrogativa da Presidência (Art. 243, §2°), deverá ser deliberada pela Mesa Diretora;
CONSIDERANDO ainda, que o requerente tem pedido de licença pendente de deliberação, o qual atualmente se encontra *sub judice*, conforme processo n° 0001825-82.2012.8.20.0112;

CONVOCA:

Os membros da MESA DIRETORA, a se reunirem extraordinariamente no dia 29 de novembro de 2012, na sede do Poder Legislativo, precisamente às 09h00min, para deliberar sobre o pedido de renúncia do Vereador Francisco Geronildes Moura, cumprindo com a disposição dos Art´s 243 e seguintes do Regimento Interno.
Severiano Melo/RN, 19 de novembro de 2012.

HANNE BRUNO FIGUEIREDO DE MELO
CPF: 032.967.864-73
Presidente

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:3009AA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012

DECRETO Nº 069 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

Declara de interesse social para fins de desapropriação, uma quadra de terra, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, promulgada em 02.04.1990 e com fundamento no Art. 116, § 3º da Constituição Estadual, amparado pelo Art. 182, § 3º da Constituição Federal e finalmente pela Lei nº 2.786 de 21.05.1956.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação, o seguinte imóvel:

UMA QUADRA DE TERRA, sem benfeitorias, situada no Sítio Timbaúba, Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pertencente ao ESPÓLIO DE JOAQUIM ABDON BAPTISTA e PAULINA MARIA DE ARAÚJO, medindo 10.285,00m2 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), com perímetro de 569,00m (quinhentos e sessenta e nove metros), situado na margem da RN 084 no Município de Timbaúba dos Batistas/RN: partindo-se do ponto 0 (ZERO) de coordenadas UTM 9.285.426,95 N; 691.520,46 E, Meridiano Central 39º, Datum SAD 69, Azimute de 113º54'41'' e, percorrendo-se uma distância de 242,00 m. Chega-se ao ponto 01 (UM); Partindo-se deste com Azimute de 203º54'41'' e, percorrendo-se uma distância de 42,50 m. Chega-se ao ponto 02 (DOIS); Partindo-se deste com um Azimute de 293º54'41'' e, percorrendo-se uma distância de 242,00 m. Chega-se ao ponto 03 (TRÊS); Partindo-se deste com um Azimute de 23º54'41'' e, percorrendo-se uma distância de 42,50 m. Chega-se ao ponto 0 (ZERO), que serve de ponto de partida desta demarcação, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte limita-se entre os pontos nºs. P-0 e P-01, com terras dos herdeiros de Joaquim Abdon Batista, com distância de 242,00m. Ao sul limita-se entre os pontos nºs. P-02 e P-03, com terras do Patrimônio Municipal, com distância de 242,00m. Ao leste limita-se entre os pontos nºs. P-01 e P-02, com terras dos herdeiros de Joaquim Abdon Batista, com distância de 42,50m. Ao oeste limita-se entre os pontos nºs. P-03 e P-0, com terras dos herdeiros de Joaquim Abdon Batista, com distância de 42,50m;

Art. 2º - O Imóvel indicado no artigo anterior destina-se à construção de Moradias Habitacionais.

Art. 3º - De conformidade com o Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.780 de 21 de maio de 1956, a presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, através do seu representante legal, adotará as providências necessárias, com a finalidade de efetuar a desapropriação de forma amigável ou judicial,

inclusive, se for o caso, em nome da Prefeitura, termo de acordo e escritura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária vigente no exercício de 2012.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de novembro de 2012.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:86B4F5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
PORTARIA Nº 101/2012

Portaria nº 101/2012

Designa profissionais do Magistério Municipal que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar Profissionais do Magistério, sendo eles servidores públicos efetivos deste Município de Touros/RN, como Orientadores de Estudo no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, conforme relação que segue:

I – Josileide da Silva França, CPF: 626.607.804-04, Orientadora de Estudos;

II – Iracema de Oliveira Alexandre, CPF: 721.041.124-00, Orientadora de Estudos;

III – Francisco Maciel Matos de Oliveira, CPF: 041.958.654-76, Orientador de Estudos;

IV – Patrícia Andrea França da Silva, CPF: 969.984.904-53, Orientadora de Estudos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se
Touros/RN, 12 de Novembro de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:C8F79B82

GABINETE
LEI Nº 686/2012

Lei nº 686/2012

Fixa o subsidio do Prefeito, Vice – Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do Município de Touros/RN, para viger na Legislatura 2013/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL Touros, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento nos incisos V e VI do Art. 29 da constituição da Republica Federativa do Brasil, FAZ SABER:

Art. 1º - Fica fixado para a legislatura de 01.01.2013 a 31.12.2016 os subsídios dos Agentes Políticos e Secretários Municipais, conforme especificação a seguir:
Prefeito Municipal – R$ 17.000,00
Vice – Prefeito – R$ 8.500,00
Vereador – R$ 4.000,00
Secretário Municipal – R$ 4.000,00

Paragrafo Único: O subsidio do Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Touros fica fixado no valor de R$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), no montante do valor constante do Artigo 1º desta Lei.
Art. 2º - No decorrer da legislatura se for constatado a defasagem dos subsídios os mesmos serão atualizados usando os índices o IGPM ou a inflação do período que for considerada a defasagem, podendo os índices serem substituídos pelos que estiverem em vigor na época.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2013.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Palácio Porto Filho
Touros/RN, 08 de Novembro de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/RN.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:E57D7DF8

